



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1114/2023 **DE 19 de Setembro de 2023**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo e Legislativo a realizar Termo de Cooperação Técnica para realização de procedimentos licitatórios.”

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, por seus representantes aprovam, e o Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antonio de Abreu, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo de Porto dos Gaúchos ficam autorizados a celebrar Termo de Cooperação Técnica para realização de Procedimentos Licitatórios, inclusive de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstos na Legislação Vigente, pela equipe técnica do Poder Executivo para atender às demandas do Poder Legislativo, mediante solicitação do Presidente da Câmara.

Art. 2º - Em hipótese alguma a execução do Termo de Cooperação de que trata o art. 1º. implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo ou resultará em responsabilização ao Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 19 de setembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Projeto de Lei Legislativo nº 06/2023 - Página 1 de 1